

PISO -2



ANEXO B

Taxas

(com IVA incluído)

Taxação horária:

- 1.ª hora — € 0,30;
- 2.ª hora — € 0,40;
- 3.ª hora e seguintes — € 0,50.

Taxação periódica — preço mensal (estes títulos deverão ser adquiridos até ao último dia do mês anterior e têm validade mensal):

- Título diurno (estacionamento entre as 8 e as 20 horas) — € 30;
- Título nocturno (estacionamento entre as 20 e as 8 horas) — € 20;
- Título vinte e quatro horas (estacionamento vinte e quatro horas por dia) — € 50.

Título cliente (este título poderá ser adquirido pelos empresários identificados nessa qualidade, com o objectivo de os atribuírem aos seus clientes) (uma hora) — € 0,25.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 1324/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

31 de Março de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca*.

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Edital n.º 242/2006 (2.ª série) — AP. — Lídio Manuel Coelho Neto Lopes, vereador com competências delegadas, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 7 de Abril de 2006, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Regulamento dos Cemitérios Municipais, pelo que, nos termos e cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua afixação, o referido Regulamento, o qual pode ser consultado nos Paços do Município, no Gabinete de Atendimento ao

Município, na Secção de Taxas e Licenças e na sede da Junta de Freguesia de São Julião.

Para se constar publica-se o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos habituais.

E eu, (*Assinatura ilegível*), directora do Departamento de Obras Municipais, com competências delegadas, o subscrevi.

12 de Abril de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *Lídio Lopes*.

Edital n.º 243/2006 (2.ª série) — AP. — Lídio Manuel Coelho Neto Lopes, vereador com competências delegadas, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 7 de Abril de 2006, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal dos Circuitos Turísticos em Trens com Cavalos na cidade da Figueira da Foz e aditamento ao Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas — circuitos turísticos em trens com cavalos, pelo que, nos termos e cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submete a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua afixação, o referido projecto, o qual pode ser consultado nos Paços do Município, no Gabinete de Atendimento ao Município, na Secção de Taxas e Licenças e nas sedes das Juntas de Freguesia de Buarcos, São Julião, Tavarede, Vila Verde e São Pedro.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos habituais.

E eu, (*Assinatura ilegível*), directora do Departamento de Obras Municipais, com competências subdelegadas, o subscrevi.

12 de Abril de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *Lídio Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 1325/2006 (2.ª série) — AP. — Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, em reunião de 28 de Março de 2006, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), o projecto de regulamento de gestão e utilização do Pavilhão Desportivo Álvaro Magalhães.

Os interessados podem, no prazo de 30 dias a contar a partir da data desta publicação no *Diário da República*, consultar o projecto de regulamento no serviço de atendimento ao público, sito no rés-do-chão do edifício dos Paços do Município, em Lamego, durante o horário normal de funcionamento, e eventuais sugestões ou observações sobre o referido projecto de regulamento deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, conforme o